

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/06/2024 DOU de 20/06/2024, seção 3, página 9

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.004833/2020-93

Unidade Gestora: 113202

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, IDENTIFICAÇÃO, MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS QUÍMICOS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS, DOS LABORATÓRIOS E INSTALAÇÕES DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA SILCON AMBIENTAL LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR — CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante alínea "b" do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES — IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS, nomeada pela Portaria MCTI nº 386, de 16/05/2024, publicada no D.O.U. nº 96, página 6, Seção 2, em 20/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 668363, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SILCON AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 50.856.251/0002-21, sediada na Rua Ruzzi, nº 440 — Sertãozinho, Mauá/SP - CEP: 09.370-850, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CAROLINA BARIA ALDRIGHI MOREIRA PIRES, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01342.004833/2020-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato com base no artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **22/06/2024** com encerramento em **21/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor global do contrato permanecerá inalterado de R\$ 63.060,17 (sessenta e três mil sessenta reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As alterações realizadas no contrato estão embasadas no <u>artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993</u>, estabelecida na Cláusula Segunda – Da Vigência, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **229018**, Natureza de Despesa **339039-75**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **20UX0002024**, Empenho: **2024NE000266** (SEI nº 2376513).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

CAROLINA BARIA ALDRIGHI MOREIRA PIRES

Representante legal SILCON AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 -GISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações - SECLI.

2 - MARYCEL ELENA BARBOZA COTRIM

Chefe do Centro de Química e Meio Ambiente - CEQMA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por Marycel Elena Barboza Cotrim, Chefe do Centro de Química e Meio Ambiente, em 17/06/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Maria dos Santos Silva**, **Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 17/06/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos**, **Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 18/06/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2377447 e o código CRC E288D924.

Referência: Processo nº 01342.004833/2020-93

SEI nº 2377447